



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br  
E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

**DECRETO Nº 049/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE ADICIONAL DE  
TITULAÇÃO À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica), e de acordo com as Leis Complementares nº 37/2018 e 038/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica atribuído Adicional de Especialização sobre o vencimento do servidor, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, de acordo com sua escolaridade e respectivo percentual constante no anexo III da Lei Complementar nº 037/2018, e alterações posteriores.

<b>FUNCIONÁRIO PÚBLICO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
<b>IRIA BARP</b>	<b>PÓS-GRADUAÇÃO</b>
<b>LIONE MARIA BIEZUS FICAGNA</b>	<b>PÓS-GRADUAÇÃO</b>
<b>DIANA CENTA BERNARDY</b>	<b>PÓS-GRADUAÇÃO</b>
<b>ELISANGELA TREVISAN</b>	<b>PÓS-GRADUAÇÃO</b>
<b>JANETE FERRARI GALLINA</b>	<b>PÓS-GRADUAÇÃO</b>
<b>VERIDIANE DOMINGAS PISTORE</b>	<b>PÓS-GRADUAÇÃO</b>
<b>GICIELI MAIGLI LAUXEN</b>	<b>PÓS-GRADUAÇÃO</b>
<b>CLAUDIA INÊS SCHMITZ ALGAYER</b>	<b>PÓS-GRADUAÇÃO</b>

**Art. 2º** Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

**Ar. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de fevereiro de 2020.

**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC:	<u>Decreto 049/2020</u>
DATA:	<u>19/02/2020</u>
EDIÇÃO N.º	<u>3059</u>
Assinatura	